

**TERMO ADITIVO N.º 04/2024 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 61/2022, FIRMADO  
EM 21/09/2022.**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424.0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, nesta cidade de Formosa do Sul, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO BERNARDO, estabelecida na rua Duque de Caxias, nº329, centro, Quilombo/SC inscrita no CNPJ nº 83.506.030/0007-97, representada, neste ato, por MATEUS LOCATELLI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 03/2022 e da sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, celebram o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Originário, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**3.1** Fica reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,76% acumulado nos últimos 12 meses, passando-se o item 2.1 do contrato, a vigorar conforme tabela a baixo. O reajuste entra em vigor a partir de janeiro de 2025.

| <b>EXAME</b>                                                                                                            | <b>VALOR COM REAJUSTE</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Diária de internação psiquiátrica (incluso atendimento de equipe multidisciplinar, alimentação, medicação e hospedaria. | R\$ 219,77                |
| Consulta Inicial (Avaliação Inicial pré-internação)                                                                     | R\$ 219,77                |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 61/2022, que não se contrapõem, permanecem inalteradas e válidas.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Formosa do Sul, SC, 19 de Dezembro de 2024.

JORGE ANTONIO  
COMUNELLO:36  
925233000

Assinado de forma digital  
por JORGE ANTONIO  
COMUNELLO:36925233000  
Dados: 2024.12.19 08:56:42  
-03'00'

**JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MATEUS LOCATELLI**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

ANDERSON  
TISSIANI  
VEDANA

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
TISSIANI VEDANA  
Dados: 2024.12.19  
09:33:23 -03'00'

**ANDERSON TISSIANI VEDANA**  
**ADVOGADO - OAB/SC 24031**